



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO Nº 3.207  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2.014.

“REVOGA O ARTIGO 20 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.191/2014 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA,  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** que os valores previstos no Orçamento Anual, destinados à subvenção de entidades fazem parte de programas de governo firmados entre o Município de Quatá e outros entes da Federação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a execução desses programas, sem que haja, com a redução prevista no artigo 20 do Decreto Municipal nº 3.191/2014, sanções ao Município de Quatá.

## DECRETA:


**Artigo 1º** - Fica revogado o artigo 20 do Decreto Municipal nº 3.191, de 11 de agosto de 2.014, que dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para contenção de gastos do município de Quatá.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá - SP, em 15 de outubro  
de 2.014.

  
LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Quatá, na da supra.

  
FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA  
Secretária Administrativa